

13º LEILÃO ELITE

# FÊMEAS DO BERÇO

MANGALARGA MARCHADOR

19 | OUTUBRO | 2015 | SEGUNDA-FEIRA | 21 HORAS



CLUBE DO CAVALO  
DE CRUZÍLIA

NÚCLEO BERÇO DA RAÇA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR



REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



CHANCELA:







### **A MAC ASSESSORIA**

**PARABENIZA O CLUBE DO CAVALO DE CRUZÍLIA PELOS SEUS 25 ANOS DE GLÓRIA E TRADIÇÃO. O NÚCLEO BERÇO DA RAÇA SEMPRE TRABALHANDO PARA O FOMENTO, DIVULGAÇÃO E CRIAÇÃO DO MELHOR CAVALO DE SELA DO MUNDO. QUE ESTES 25 ANOS DE PRATA DE TORNEM 50 DE OURO, 75 DE DIAMANTE E CARREGUE EM SEUS DESCENDENTES ESTA PÁIXÃO PELO NOSSO MARCHADOR.**



# CLUBE DO CAVALO DE CRUZÍLIA



Fundação do Clube do Cavalo de Cruzília

05 de setembro de 1990

Há 25 anos atrás, dois jovens, Domingos Lollobrigida Jr. e Julinho do Narciso apresentaram uma idéia a dois tradicionais criadores de Cruzília, Sr. Aníbal e Paulo Cesar, esses apoiaram e incentivaram esta idéia, e no dia 05/07/1990 reuniram um grupo de criadores de Cruzília e região e fundaram o CLUBE DO CAVALO DE CRUZÍLIA.

Devido a UNIÃO dos criadores da época o sonho se concretizou, e graças a essa mesma união, hoje depois de 25 anos, o agora Clube do Cavalo de Cruzília Núcleo Berço da Raça se destaca no cenário Nacional.

Gostaria de parabenizar e agradecer aos fundadores.

Agradecimento especial aos presidentes: Julinho do Narciso, Domingos Lollobrigida Jr., Zé Maurício do Barão de Alfenas e Dora Norremose com suas respectivas diretorias pelo trabalho executado nesses 25 anos, graças a dedicação de vocês, hoje somos um

Núcleo conhecido em todo Brasil.

Parabenizar a todos os associados do Núcleo Berço da Raça que no início eram uns 40 sonhadores e hoje passamos de 170 apaixonados pelo nosso núcleo e pelo cavalo Mangalarga Marchador, associados estes de todo o Brasil.

Hoje estamos realizando mais um Leilão Fêmeas do Berço, desta vez de Elite e com animais que representam realmente o Berço da Raça e o Sul de Minas, uma ótima oportunidade de adquirirem genéticas diferenciadas, que com certeza irá contribuir muito com seu criatório, desejo a vocês ótimas compras. Agradeço a MAC Assessorias esta parceria de sucesso, aos amigos Marcelo Castro e Taxinha, nosso muito obrigado.

João Marcos Lollobrigida  
Presidente do Clube do Cavalo de Cruzília  
Núcleo Berço da Raça do Cavalo Mangalarga Marchador



CLUBE DO CAVALO  
DE CRUZÍLIA

NÚCLEO BERÇO DA RAÇA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

O Clube do Cavalo de Cruzília foi idealizado inicialmente por Aníbal Junqueira de Andrade, Paulo César Junqueira de Andrade, Silvio Júlio Junqueira Pereira e Domingos Lollobrigida de Souza Junior.

Aderindo à ideia inicial, diversos outros criadores e amantes do cavalo Mangalarga Marchador também participaram da fundação do Clube do Cavalo de Cruzília, em sessão solene realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Cruzília, em 5 de Julho de 1990. Em função dos relevantes serviços prestados à raça, e por estar sediado numa região que concentra um grande número de haras, desde 17 de Setembro de 2005 o Clube do Cavalo de Cruzília passou a se denominar também Núcleo Berço da Raça do Cavalo Mangalarga Marchador, representando na região do Berço

da Raça os interesses dos membros da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador (ABCCMM) no Sul de Minas Gerais.

O objetivo maior do Clube do Cavalo de Cruzília – Núcleo Berço da Raça é congregar os criadores e simpatizantes do Cavalo Mangalarga Marchador, fomentando a expansão e o enaltecimento da raça, por meio de atividades equestres como exposições, copas de marcha, leilões, cavalgadas, Cross country, enduros, cursos e palestras.

A região de Cruzília tem a maior concentração de criadores de Mangalarga Marchador no Brasil, com aproximadamente 60 criatórios vinculados à ABCCMM. O Núcleo atua também em torno de 15 cidades que envolve o Berço da Raça.



ATUAL DIRETORIA:

PRESIDENTE: João Marcos Batista de Souza

VICE-PRESIDENTE: Hans Norremose Junqueira

SECRETÁRIO: Domingos Lollobrigida de S. Junior

1º TESOUREIRO: Eurico Junqueira Leite

2º TESOUREIRO: Lucílio Carlos de S. Meirelles

DIRETOR ADMINISTRATIVO: José Frauzino Aguiar Junqueira

DIRETOR SOCIAL: Bruno Arantes Meirelles

DIRETOR DE EVENTOS: Marlon Junqueira Ferreira

DIRETOR DE MARKETING: Dora Norremose V. Marques



A MAC Assessoria teve o prazer de se convidada pelo Clube do Cavalo de Cruzilia para realizar este leilão, trabalhando na vistoria, seleção dos excelentes lotes e organização que compreendem a 13ª edição do Leilão Fêmeas do Berço em sua versão Elite!!

Isso só foi possível pela excelente recepção dos criadores, que sempre muito amistosa, garantem uma parceria de sucesso entre o Núcleo Berço da Raça e agora com a MAC Assessoria.

Este ano ficamos ainda mais felizes em participar do evento que comemora os 25 anos de Fundação do Clube do Cavalo de Cruzilia em sua Bodas de Prata de extremo sucesso!

Obrigado de coração a cada um que nos recebeu e nos atendeu da melhor forma possível, estreitando os laços comerciais mas principalmente os laços de amizade!

Desejamos um excelente remate a todos e muito boa sorte com as aquisições!



Haras Edu



Haras Edu



Haras e Fazenda Mato Sem Pau



Haras Norremose



Haras Itaqui



Haras Itaqui



Haras Mato Limpo e Mato Verde



Haras Serra Bela



Haras Norremose



Haras Mato Verde



Haras Rancho Pampa



Linhagem Traituba



Haras Rancho Pampa



CTE Boa Esperança



Haras Serra Bela



Linhagem Traituba



CTE Vinicius



CTE Nhá Chica



Fazenda Sao Lourenco



Fazenda Morro Grande



Haras HR

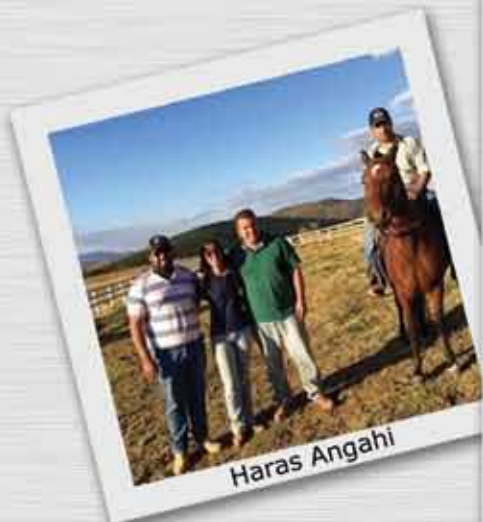


Fazenda dos Lobos



Fazenda Bela Cruz





Haras Angahi



Haras Anglisa



Haras e Fazenda Cabeça Branca



Haras Narciso



Haras Barao de Alfenas



Haras Caxambu e Caxambuense



Haras e Fazenda do Salto



Haras Encruzilhada



Haras Dana



Haras do Porto



Haras El Far



Haras GN

Haras NR e CTE Marquinhos



Haras Origem e JLL



Haras WB



Haras Engenho de Serra



Haras Nhá Chica e Haras do Dão



Linhagem Traituba e Fazenda Favacho



Haras Reluz



Haras Primavera



13º LEILÃO ELITE  
**FÊMEAS DO BERÇO**  
MANGALARGA MARCHADOR

19 | OUTUBRO | 2015 | SEGUNDA-FEIRA | 21 HORAS

**Apresentação dos animais do leilão:**

17 de outubro de 2015 - as 17 horas

Local: Haras Barão de Alfenas

**Ponto de encontro:**

19 de outubro de 2015 - a partir das 19 horas

**CLUBE DO CAVALO  
DE CRUZÍLIA**

NÚCLEO BERÇO DA RAÇA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

**Cadastro e lances:**

Leilonorte - 11 3674-6666

Só serão aceitos lances por telefone de clientes já cadastrados.

**Realização:**



**Seleção, coordenação  
e informações dos animais:**



Marcelo Castro (31) 9976-4652 / 9120-4652

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696-8842

Hans Norremose - (35) 9810-1980 ou (31) 9801-3751

**Leiloeira:**



11 3674-6666

**Leiloeiro:**

Roberto Leão

**Fotos e Filmagens:**

Ricardo Mendes

Rodrigo Mendes

**Publicidade:**



31 3018-1524

**Edição de arte:**

Cássio Mendes

**Edição vídeos:**



31 9917-1524

**Impressão:**



19 3517-8150

TRANSMISSÃO:



CHANCELA:



**Equipe de Vendas:**

Marcelo Castro - (31) 9976-4652 ou (31) 9120-4652

Ariel Cordeiro - (41) 9696-8842

Ângelo Carvalho - (35) 9115-3640 ou (35) 9963-7430

David Charles - (31) 9194-4425 ou (31) 9194-4423

Davidson Teixeira - (31) 9603-8875

Edmundo Junqueira - (35) 8815-1085

Eduardo Félix - (31) 9621-5539

Glauber Gurgel - (85) 99987-4040 ou (85) 99143-7416

Hans Norremose - (35) 9810-1980 ou (31) 9801-3751

Hellan Pimentel - (35) 9918-1022

Jefferson Mattos - (48) 9944-1271

João Paulo Clementino - (31) 9242-6067 ou (31) 7137-0843

Junior Rangel - (22) 8111-1515 ou (22) 9911-2131

Leandro Junqueira (Junqueirão) - (35) 9134-7199

Luciano Diniz - (35) 9106-6399

Luis Felipe Junqueira (Lulu) - (31) 9884-2109

Marcelo Zeferino - (31) 8649-7175

Renato Diniz (Muskito) - (35) 9134-7465

Vinicius Fallante - (21) 98273-9017

Wanderly Pereira - (31) 9880-1900

**Catálogo Virtual:**  
[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)



# RELAÇÃO DE LOTES



01. GUITARRA DO AEROPORTO - EMBRIÃO



02. ANGAI TATUAGEM - EMBRIÃO



03. ANDALUZA DO SALTO - 50%



04. ANGAI RELVA



05. ARA AFRODITE



06. ARIETA BELA CRUZ



07. BOÊMIA SERRA BELA



08. CAPITU DO NARCISO SJ - 50%



09. CAXAMBU JORNALISTA - 50%



10. CINERAMA JEA



11. CONCHITA RELUZ



12. COPA MORRO GRANDE DA ZIZICA - 50%



13. DIVA SANTA NHÁ CHICA - 50%



14. EMOÇÃO DAS MINAS GERAIS



15. FAVACHO RADIOLA - 50%



16A. FIRENZE GN



16B. FORTUNA GN



17. GAZELA DO PORTO



18. GRAFITE BETA - 50%



19. HÉLICE DAS MINAS GERAIS



20. HERANÇA DO BARREIRO



21. ITAQUI CANDIDATA - 50%



22. HONRA DO BARREIRO



23. IRADA NARCISO - 50%



24. JEITOSA DAS MINAS GERAIS - 50%





25. JULIANA DO RANCHO PAMPA - 50%



26. KERMESE PRIMAVERA - 50%



27. LORENA MORRO GRANDE DA ZIZICA



28. LULU DE ANGLISA - 50%



29. LUZ HR - 50%



30. MALVADA DA JAK - 50%



31. MANTEIGA DO MATO VERDE - 50%



32. MISS SOMERLAT



33. NAJA BELA CRUZ



34. NAJA DA SANTA ESMERALDA



35. NORREMOSE FAENA



36. QUITANDA DE SÃO LOURENÇO



37. RAPOSA DO ENGENHO DE SERRA - 50%



38. REQUEBRA GAMARRA



39. RESSACA DA CABEÇA BRANCA



40. TRAITUBA DINASTIA - 50%



41. URIRI DO PINHÃO ROXO



42. VENEZA JB - 50%



43. XAMA EL FAR - 50%



45. XANTINA EDU



CLUBE DO CAVALO  
DE CRUZÍLIA

NÚCLEO BERÇO DA RAÇA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR



# GUITARRA DO AEROPORTO

# 01

Embrião  
Vendedor: Haras Aeroporto



Marrocos Agisa  
X  
Orquestra do Aeroporto

Embrião da excepcional Guitarra do Aeroporto, uma das principais doadoras do criatório Aeroporto, filha do Reservado Campeão dos Campeão Nacional de Marcha Marrocos Agisa. Com livre escolha de acasalamento pelos extraordinários reprodutores Rajy Elfar (Akron Edu com Orquídea do Mavelino) ou Ímpar do Aeroporto (Savage Ímpar com Batalha do Aeroporto).

Produção:  
Anseio Elfar - Quixote Fiona

## EMBRIÃO POR RAJY ELFAR



## EMBRIÃO POR ÍMPAR DO AEROPORTO







Embrião gestado da excepcional e grande matriarca sulmineira, Angáí Tatuagem com o fenomenal Presente de São Lourenço. Embrião que carrega em suas veias as melhores origens do Sul de Minas, descendendo das mais castas linhagens de marcha desta raça.

#### Premiações:

- Res. Campeã Égua Sênior de Marcha - Caxambu 07/2006 • Res. Campeã Égua de Marcha - Lavras 08/2001

#### Produção:

Alameda JF Jocemar - Angáí Encruzilhada - Balote Serra Bela - Cigarra do Conforto - Dinamarca da Encruzilhada Elite da Encruzilhada - Elo Narciso - Executivo da Encruzilhada - Fuzzileiro da Encruzilhada Guerreira São Pedro - Hiléya da Encruzilhada - Indonésia Capim Fino - Inhotim Capim Fino Lotthus da Encruzilhada - Ópio da Encruzilhada - Quadrilha da Cavarú-Retã - Quartel da Cavarú-Retã Quaruzo Bavária - Quebranto da Cavarú-Retã - Quimica Bavária - Quizumba da Catimba - Ubirani Elfar



Angáí Bolero  
X  
Angáí Naja

EMBRIÃO GESTADO POR  
PRESENTE DE SÃO LOURENÇO





# ANDALUZA DO SALTO - 50%

# 03

Fêmea

15/09/2000

Vendedor: Fazenda do Salto



Mirante Darinês

X

Alteza do Salto

SEU BISAVÔ, TRAITUBA AVISO

Égua de confiança dos trabalhos reprodutivo do Haras do Salto, fêmea de grande habilidade materna, extremamente marchadeira, expressiva e raçuda. Filha do grande raçador Mirante Darines em Alteza do Salto, portanto irmã paterna do Campeão Nacional de Marcha e raça Catitô Zingaro e do fenomenal campeoníssimo de pistas Modelo do Salto.







Angaí Eufrates

X

Jóia H2

SEU BISAVÔ, HAITY CAXAMBEUENSE

Potra selecionada na cabeceira do tradicional criatório Angaí, filha de Angaí Eufrades com a excepcional Jóia H2. Potra de marcha clássica, muito diagramada, dissociada e coordenada, típica representante deste seletto criatório que tanto contribuiu para evolução da nossa raça.





# ARA AFRODITE

# 05

Fêmea

22/09/2010

Vendedor: CTE Boa Esperança



Lobinho Lobos

X

Ara Rena

SEU PAI, LOBINHO LOBOS

Doadora de embriões de pelagem tordilha, égua castiça do Sul de Minas, extremamente marchadeira, diagramada e cômoda. Filha de um dos principais reprodutores da atualidade, o excepcional Lobinho Lobos em Ara Rena, esta uma filha de Ara sabiá, portanto, irmã materna da grande Xangrila Caxambuense. Sem duvidas um dos pontos altos deste leilão, doadora de embriões para entrar com maestria em qualquer plantel desta raça.





# ARIETA BELA CRUZ

# 06

Fêmea

03/11/2014

Vendedor: Haras Bela Cruz



Quebranto Bela Cruz

X

Realeza Bela Cruz

SEU PAI, QUEBRANTO BELA CRUZ

A majestosa Fazenda Bela Cruz, um dos pilares criatórios da raça, separou especialmente para este leilão, uma de suas melhores potras nascidas na estação 2014/2015, a extraordinária Arieta Bela Cruz. Potra diferenciada, filha destacada do grande, Quebranto Bela Cruz em Realeza Bela Cruz, fêmea de gesto de marcha clássica, muito feminina, expressiva e caracterizada.







Trilho da Zizica  
X  
Grapa das Minas Gerais

SEU PAI, TRILHO DA ZIZICA

Uma das estrelas deste leilão, potra que dispensa maiores apresentações, simplesmente um fenômeno. Fruto do acasalamento certo do excepcional Trilho da Zizica com Grapa das Minas Gerais, esta uma filha de Argos da Minas Gerais em Quina Kafé. Potra de grande aptidão para pistas, extremamente marchadeira, expressiva e raçuda.





# CAPITU DO NARCISO SJ - 50%

# 08

Fêmea

04/12/2008

Vendedor: Haras Narciso



Veleiro LJ  
X  
Tiara Narciso

## PRENHEZ POR DESEJO NARCISO

Égua de linda pelagem castanha, fêmea de grande expressão e caracterização racial, muito marchadeira, cômoda e diagramada. Filha do Grande Campeão Nacional Adulto da Raça Veleiro LJ na doadora de embriões e excepcional reprodutriz Tiara Narciso.

O comprador fica sócio no produto da prenhez do excepcional desejo do Narciso com o Haras Narciso.







Holofote de São Lourenço

X

Amado Estréia

SEU PAI,  
HOLOFOTE DE SÃO LOURENÇO

Potra tirada na cabeceira do Haras Caxambu, simplesmente um fenômeno de andamento, muito bela, expressiva e caracterizada. Filha do consagrado reprodutor Holofote de São Lourenço com a doadora de embriões Amado Estréia. Fêmea de grande potencial para pista e sem duvidas genética para torna-se uma futura doadora de embriões.







Sublime da Ogar  
X  
Elite RRC

SEU PAI, SUBLIME DA OGAR

Excepcional potra de pelagem castanha, fêmea criteriosamente selecionada pelo amigo JEA para prestigiar este grande leilão. Filha de um dos mais badalados reprodutores da atualidade, o extraordinário Sublime da Ogar na doadora de embriões Campeã Nacional Elite RRC.





# CONCHITA RELUZ

# 11

Fêmea

16/10/2005

Vendedor: Haras Reluz



Brasão Alvarenga  
X  
Tati do Mato Sem Pau

Égua jovem de pelagem tordilha, fêmea de grande expressão e caracterização racial, matriz comprovada, muito marchadeira, diagramada e cômoda. Filha de Brasão Alvarenga em Tati do Mato Sem Pau, portanto, possui suas origens no tradicional criatório Mato Sem Pau, um dos pilares da nossa raça, que tanto contribuiu para a formação do moderno Mangalarga Marchador.

Vai parida de uma fêmea por Valioso da Morada Nova (Argos das Minas Gerais x Caxambu Odessa).

SEU BISAVÔ, CARVÃO LJ





# COPA MORRO GR. DA ZIZICA - 50%

# 12

Fêmea

01/12/2003

Vendedor: Haras Morro Grande da Zizica



Truc Morro Grande  
X  
Java do Morro Grande

Só mesmo a importância de um leilão que representa as melhores fêmeas do Berço, e o desprendimento em contribuir com o que há de melhor em seu criatório, fizeram com que a família Morro Grande, disponibilizasse aos senhores 50% das cotas de uma das suas principais doadoras de embriões, a **Reservada Campeã Nacional de Marcha 2011** e fenomenal, Copa Morro Grande da Zizica. Copa dispensa maiores apresentações, legítima representante de um dos mais sérios e criteriosos trabalhos de seleção da raça, filha do emérito reprodutor Truc do Morro Grande em Java do Morro Grande. Égua de diagrama clássico, extremamente marchada, cômoda e diagrama, muito raçuda e comprovada na reprodução, mãe entre outros do destacado reprodutor Desejo Narciso.

SEU FILHO, DESEJO NARCISO





# DIVA SANTA NHÁ CHICA - 50%

# 13

Fêmea

16/10/2014

Vendedor: Haras Santa Nhá Chica



Netuno Edú  
X  
Hematita das Minas Gerais

SEU AVÔ,  
INDISCRETO DA JF JOCEMAR

Potra de destaque deste leilão, filha do excepcional e grande marchador Netuno Edu em Hematita das Minas Gerais, genética comprovada, descendente direta de Indiscreto da JF Jocemar, Espanha Baé, Talento Kafé e Seresta Kafé da Nova. Fêmea jovem e muito expressiva, de andamento franco, marchado e bela dinâmica de locomoção.

Em sua carreira de pistas, leva como destaque os títulos de:

Em sua primeira apresentação em pistas, sagrou-se Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha - Baependi 06/2015.







Combate da Sedução  
X  
Ortiga das Minas Gerais

SUA IRMÃ,  
DIVINÉSIA DAS MINAS GERAIS

Égua extremamente bela e marchadeira, filha do Campeão Nacional Progênie de Pai e grande reprodutor Combate da Sedução em Ortiga das Minas Gerais. Fêmea de grande aptidão reprodutiva, comprovada na produção e forma para gerar futuros campeões.





# FAVACHO RADIOLA - 50%

# 15

Fêmea

06/09/2004

Vendedor: Haras Favacho



Rádio Traituba AA

x

Favacho Xuxa

SUA MÃE, FAVACHO XUXA

Doadora de embriões criteriosamente selecionada pelo Bi-centenário criatório Favacho para ser sem dúvidas uma das estrelas deste leilão. Égua que carrega em suas veias a essência de uma linhagem histórica na formação do Mangalarga Marchador, filha de dois ícones da nossa raça, o emérito reprodutor Radio Traituba AA com a extraordinária matriarca Favacho Xuxa.







Testamento Morro Grande da Zizica  
x  
Caxambu Xica

SEU PAI, TESTAMENTO MORRO  
GRANDE DA ZIZICA

Linda potra de pelagem rosilha, fruto do cruzamento certo das linhagens Morro Grande e Caxambu, filha do excepcional marchador Testamento Morro Grande da Zizica na doadora de embriões Caxambu Xica. Fêmea de grandes qualidades zootécnicas, muito marchadeira, diagramada e raçuda.





# FORTUNA GN

# 16 B

Fêmea

15/11/2014

Vendedor: Haras GN



Delete Caxambuense

x

Barbara GN

SEU PAI, DELETE CACXAMBUENSE

Filha do extraordinário reprodutor, Reservado Campeão Nacional de Marcha Delete Caxambuense em Barbara GN, potra jovem de linda pelagem alazã, fêmea que carrega em suas veias as origens de Comboio do Expoente, Sublime da Ogar, Lagoa Bonita Seresta e do Grande Campeão Nacional da Raça, Original do Passo Fino.





# GAZELA DO PORTO

# 17

Fêmea

09/12/2013

Vendedor: Haras do Porto



Caxambu Balote

X

Cigana do Porto

SEU PAI, CAXAMBU BALOTE

Potra diferenciada, nascida em um dos mais tradicionais e seletos criatórios do berço da raça, filha do consagrado reprodutor Caxambu Balote em Cigana do Porto. Potra jovem extremamente bela, raçuda e marchadeira, que carrega em sua genética as origens de Trilho da Zizica, Marina da Casa Nova, Enxofre do Porto e Dama do Porto, esta por sua vez uma descendente de Prelúdio Primeiro do Porto.





# GRAFITE BETA - 50%

# 18

Fêmea

16/10/2009

Vendedor: Haras Barão de Alfenas



Bacharel do Olaia

X

Baioneta Beta

SEU BISAVÔ, RÁDIO TRAITUBA AA

Jovem doadora de embriões de pelagem tordilha, égua castiça sul mineira, extremamente marchada, expressiva e raçuda. Filha de Bacharel do Olaia com Baioneta Beta, fêmea de grande habilidade materna e sem duvidas qualidades e genética para torna-se uma destaca reprodutriz da raça.





# HÉLICE DAS MINAS GERAIS

# 19

Fêmea

21/10/2008

Vendedor: Haras Serra Bela



Ventilador do Campo Alegre

X

Requebra Gamarra

SEU PAI,  
VENTILADOR DO CAMPO ALGRE

Égua de andamento marchado, diagramado e cômodo, muito expressiva raçuda e feminina. Filha de Ventilador do Campo Alegre com Requebra Gamarra, portanto, genética de Alegre da Today, Madona do Campo Alegre, Angáí Turbante e Esparta N.R.M.







Testamento Morro Grande da Zizica

X

Selva Silvestre

SUA MÃE, SELVA SILVESTRE

Égua tirada da cabeceira do Haras Barreiro, fêmea de andamento clássico marchado, muito cômoda, diagramada e raçuda. Filha do excepcional reprodutor Testamento Morro Grande da Zizica com a doadora de embriões campeoníssima de pistas Selva Silvestre.





# ITAQUI CANDIDATA - 50%

# 21

Fêmea

10/11/2010

Vendedor: Haras Itaqui



Sabiá da Lenda  
X  
Itaqui Luma

SEU PAI, SABIÁ DA LENDA

Extraordinária égua de pelagem castanha pampa, fêmea do time de pistas de um dos mais vitoriosos e consagrados criatórios do berço da raça, o Haras Itaqui. Filha do excepcional reprodutor Campeão Nacional de Marcha Sabiá da Lenda com a doadora de embriões de elite da nossa raça Itaqui Luma, mãe entre outros do campeão nacional Itaqui Valete e do fenomenal Itaqui Apalú.

Sagrou-se Reservada Campeã Égua Jovem de Marcha - Baependi/MG 06/2015







Quebranto Recanto Alegre

X

Gasolina do Barreiro

SEU PAI, QUEBRANTO RECANTO ALEGRE

Excepcional égua jovem de pelagem alazã, fêmea de destaque da produção do grande Quebranto Recanto Alegre, muito marchadeira, dissociada e cômoda, com grande aptidão para pistas e sem dúvidas um futura doadora de embriões. Sua mãe Gasolina do Barreiro é doadora de confiança do criatório, égua inscrita em livro aberto, descendente das mais nobres linhagens Sul Mineiras.





# IRADA NARCISO - 50%

# 23

Fêmea

06/11/2014

Vendedor: Haras Narciso



Desejo Narciso  
X  
Santa do Gramont

SEU PAI, DESEJO NARCISO

Esta é um fenômeno! Potra diferenciada, sem duvidas uma das grandes estrelas deste remate, fêmea de andamento clássico marchado, filha do extraordinário reprodutor Desejo Narciso em Santa do Gramont. Em suas veias corre o sangue dos mais respeitados animais desta raça, na linha alta descende de Trilho da Zizica, Copa Morro Grande da Zizica e Truc do Morro Grande; e na linha baixa de Desejo do Comboio, Nara Narciso, Damasco Edu, Beijo JB e Lagoa Bonita Seresta.







Dartagnan das Minas Gerais

X

Cachaça das Minas Gerais

Excepcional doadora de embriões de pelagem castanha, égua que esbanja raça e andamento. Filha do extraordinário reprodutor Dartagnan da Minas Gerais com a Campeã Nacional e nobre doadora Cachaça das Minas Gerais.

#### Premiações:

- Res. Campeã Égua Jovem de Marcha - Alfredo Vasconcelos/MG 9/2015
- Res. Campeã Égua Jovem Categoria - Madre de Deus de Minas/MG 8/2015
- Campeã Égua Jovem de Marcha - São João Del Rei/MG 3/2015

#### SUA MÃE, CACHAÇA DAS MINAS GERAIS





# JULIANA DO RANCHO PAMPA - 50%

# 25

Fêmea

21/02/2011

Vendedor: Haras Rancho Pampa



Equipado do Rancho Pampa  
X  
Quadrilha da Cachoeira

SEU PAI, EQUIPADO DO RANCHO PAMPA



SUA MÃE, QUADRILHA DA CACHOEIRA



Égua jovem de linda pelagem alazã, filha do consagrado reprodutor Equipado do Rancho Pampa na doadora de embriões inscrita no TAC Quadrilha da Cachoeira. Fêmea que dispensa maiores apresentações, simplesmente uma máquina de andamento, marchadeira, cômoda e muito raçuda.



KERMESSE PRIMAVERA - 50%

26

Fêmea

28/11/2014

Vendedor: Haras Primavera



Conhaque das Minas Gerais

X

Elba da Cachoeira

SEU PAI, CONHAQUE DAS MINAS GERAIS

Potra jovem de destaque deste leilão, selecionada criteriosamente na excepcional tropa da Fazenda Primavera, fêmea que transborda marcha, muito diagramada, dissociada e raçuda. Filha de Conhaque das Minas Gerais com Elba da Cachoeira, portanto, genética de Damasco da Ogar, Atemoya da da Selva morena, Almanaque da Cachoeira e Caxambu Vampy, esta uma filha de Trilho da Zizica em Caxambu Vitória.





# LORENA MORRO GR. DA ZIZICA

# 27

Fêmea

24/09/2011

Vendedor: Haras GN



Trilho da Zizica  
X  
Espanha Morro Grande da Zizica

SEU PAI, TRILHO DA ZIZICA

Jovem doadora de embriões de pelagem alazã, única filha do grande reprodutor Trilho da Zizica presente deste leilão. Égua nascida e criada no afamado criatório Morro Grande, que nos manda especialmente para o este remate o Haras GN. Fêmea jovem, de futuro promissor e com grande habilidade para torna-se uma destacada reprodutriz.





# LULU DE ANGLISA - 50%

# 28

Fêmea

22/12/2014

Vendedor: Haras Anglisa



Amado Festival  
X  
Xarda de Anglisa

SEU PAI, AMADO FESTIVAL

Excepcional potra filha do grande reprodutor Amado Festival com Xarda de Anglisa. Fêmea de andamento clássico marchado, posteriores fortes, engajados e dentro da massa, muito bela zootecnicamente e sem duvidas um futura campeã de pistas. Irmã paterna da Campeã Nacional e extraordinária doadora Daslu de Anglisa.





LUZ HR - 50%

29

Fêmea

05/11/2011

Vendedor: Haras HR



L. Machado



Favacho Estanho

X

Nata da Visão

SEU PAI, FAVACHO ESTANHO

Só mesmo a expressão e importância de um grandioso e tradicional leilão como o Fêmeas do Berço, fizeram com que o Haras H.R cedesse para abrilhantar ainda mais este remate uma de suas principais e mais cobiçadas doadoras de embriões. A extraordinária Luz H.R, égua jovem de pelagem baia que dispensa maiores apresentações, filha de dois monstros sagrados da nossa raça, Favacho Estanho com Campeã das Campeãs Nacional de Marcha e grande reprodutriz Nata da Visão.





# MALVADA DA JAK - 50%

# 30

Fêmea

28/08/2013

Vendedor: Haras Origem e Haras JJJ



Fenômeno da Origem

X

Irada JJJ

SUA MÃE, IARADA JJJ

Potra jovem que recém completou dois anos de idade, fêmea muito marchadeira, diagramada e raçuda. Filha do campeoníssimo reprodutor Fenômeno da Origem em Irada JJJ, portanto, leva em suas veias sangue de Abrigo D2, Lady da Piuna, Seiko LJ e Umbanda do Campo Alegre.





# MANTEIGA DO MATO VERDE - 50%

# 31

Fêmea

30/09/2014

Vendedor: Fazenda Mato Sem Pau



Deboche Primavera

X

Alteza do Mato Sem Pau

SEU AVÔ, TRAITUBA BONITO

O criatório Mato Verde, uma das vertentes da tradicional Fazenda Mato sem Pau, selecionou na cabeceira de seu plantel especialmente para este leilão, 50% de uma de suas melhores potras da estação 2014, esta filha do campeoníssimo reprodutor Deboche Primavera com a extraordinária doadora Alteza do Mato Sem Pau. Potra de grande potencial para pistas, extremamente marchadeira, expressiva e com genética do que há de melhor do sangue Mato Sem Pau.





# MISS SOMERLAT

# 32

Fêmea

15/11/2003

Vendedor: Haras Sommerlat



Híper Sommerlat

X

Risca da Árvore Grande

SEU BISAVÔ, TRAITUVA AVISO

Maravilhosa égua de pelagem preta, matriz de confiança dos trabalhos reprodutivos do Haras Sommerlat, comprovada na reprodução, fêmea de excelente fertilidade e habilidade materna. Filha de Híper Sommerlat com Risca da Árvore Grande, portanto, em suas origens leva a descendência dos tradicionais criatórios Traituba, Casa Nova, Edú, Porto e J.D.





# NAJA BELA CRUZ

# 33

Fêmea

25/11/2003

Vendedor: Haras WB



Gurupé Bela Cruz

X

Birita Bela Cruz

SEU BISAVÓ, ESCALA BELA CRUZ

Doadora de embriões de linda pelagem castanha, égua nascida em um dos mais conceituados e tradicionais criatórios do Sul de Minas, grande contribuinte na evolução da nossa raça, a Fazenda Bela Cruz. Filha de Gurupé Bela Cruz em Birita Bela Cruz, égua que carrega em suas veias a história de formação do Mangalarga Marchador, descendente de Irapuru, Madrigal, Kodak, Escala e Nebrasca Bela Cruz.





# NAJA DA SANTA ESMERALDA

# 34

Fêmea

30/09/2002

Vendedor: Haras Kikinger



Ringo D2  
x  
Duquesa Buriti

SEU PAI, RINGO D2

Linda matriz de pelagem tordilha, égua de grande expressão e caracterização racial, andamento clássico marchado e comprovada na reprodução. Filha de um dos mais notáveis reprodutores que já se passaram por esta raça, o extraordinário Ringo D2 com Duquesa Buriti.





# NORREMOSE FAENA

# 35

Fêmea

02/02/2011

Vendedor: Haras Norremose



Trajeto Morro Grande da Zizica

X

Norremose Kananga

SUA AVÓ,  
XISPA MORRO GRANDE DA ZIZICA

Égua jovem, filha de Trajeto Morro Grande da Zizica em Norremose Kananga, portanto, neta na linha alta da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Xispa Morro Grande da Zizica e Trevo Morro Grande da Zizica, e na linha baixa de Norremose Gaturamo e Norremose Gaita. Parida de fêmea por Cordel do Palmital, Campeão Nacional Cavalo Jovem de Marcha e Categoria - BH 2015.



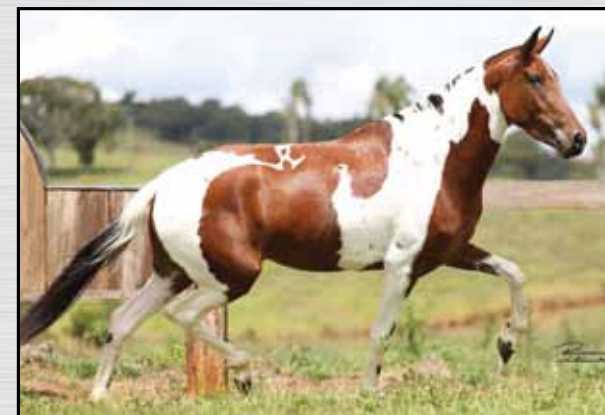




Presente de São Lourenço  
x  
Maria Bonita de São Lourenço

SUA MÃE, MARIA BONITA DE SÃO LOURENÇO

Linda potra pampa de alazã, filha do excepcional reprodutor presente de São Lourenço com a doadora de embriões Maria Bonita de São Lourenço, portanto, vai duas vezes no sangue Equipado do Rancho Pampa; na linha alta Equipado Com Xangrilá Caxambuense, e na linha baixa Equipado com Fatinha de São Lourenço. Potra diferenciada, andamento dissociado, equilibrado, facilidade na troca de apoios, belíssima de morfologia e com a melhor genética do Sul de Minas.





# RAPOSA DO ENG. DE SERRA - 50%

# 37

Fêmea

22/01/2010

Vendedor: Haras Engenho de Serra



Nativo do Engenho da Serra

X

Nata do Engenho da Serra

SEU AVÔ, GERENTE DO ENG. DA SERRA

Doadora de embriões nascida na bi centenária Fazenda Engenho de Serra, seleiro de grande importância e contribuição na formação desta raça. Égua marchada, de biotipo moderno, muito bem angulada, expressiva e raçuda, comprovada na reprodução e de grande habilidade reprodutiva.





# REQUEBRA GAMARRA

# 38

Fêmea

20/08/2002

Vendedor: Haras Serra Bela



Angáí Turbante

x

Sparta NRM

Excepcional doadora de embriões do time de estrelas do Haras Serra Bela, égua de produção comprovada e acima da média. Filha de Angáí turbante em Sparta N.R.M, portanto, irmã paterna da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Balada da Linda Boa Esperança. Fêmea em plena atividade reprodutiva, com filhos campeões de pistas e grande habilidade reprodutiva.

Sagrou-se:

- Campeã Égua de Marcha - Madre de Deus de Minas - MG/2007
- Campeã Égua Jovem de Marcha - Três Pontas - MG/2006
- Res. Campeã das Campeãs Égua de Marcha - Três Pontas - MG/2006

SEU PAI, ANGÁÍ TURBANTE





# RESSACA DA CABEÇA BRANCA

# 39

Fêmea

25/10/2011

Vendedor: Haras Cabeça Branca / Haras do Tulhão



Quebranto Recanto Alegre

X

Oba-Oba da Today

Jovem égua de pelagem tordilha, fêmea de diagrama clássico, marchadeira, cômoda, dissociada e muito raçuda. Filha do excepcional reprodutor Quebranto Recanto Alegre com a doadora de embriões inscrita no TAC Oba-Oba da Today. Sem dúvidas Ressaca tem tudo para se tornar uma futura campeã de pistas e doadora de embriões.

Sagrou-se:

- Campeã Égua Jovem de Marcha - São João Del Rei MG 03/2015
- Res. Campeã Égua de Marcha - Madre de Deus de Minas 08/2015

SEU PAI, QUEBRANTRO RECANTO ALEGRE





# TRAITUBA DINASTIA - 50%

# 40

Fêmea

14/11/2004

Vendedor: Haras Traituba



Salmon NRM  
x  
Sina Traituba AA

SEU PAI, SALMON NRM

Doadora de embriões selecionada na nata de um das mais importantes e consagradas linhagens do Sul de Minas e da nossa raça, a Centenária Fazenda Traituba. Filha do saudoso e precocemente falecido reprodutor Salmon N.R.M com Sina Traituba A.A, portanto, neta da grande matriarca Traituba Elite e bisneta de um dos principais reprodutores da história do Mangalarga Marchador Traituba Aviso, sem dúvidas o cavalo de maior influência em genética de marcha desta raça.





# URIRI DO PINHÃO ROXO

# 41

Fêmea

21/11/2003

Vendedor: Haras Narciso



Favacho Malta  
X  
História do Conforto

SEU PAI, FAVACHO MALTA

Égua de linda pelagem baia, fruto do cruzamento consagrado de duas das mais importantes linhagens da nossa raça, Favacho na linha alta e JB na linha baixa. Filha do inesquecível marchador, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Malta na doadora de embriões História do Conforto, esta por sua vez, uma filha neta de J.B Zurique.

Premeiações:

- Res. Campeã Potra Jovem - Oliveira/MG 06/2005 • Res. Campeã Potra Mirim - Carmo de Minas/MG 10/2004





ENEZA JB - 50%

42

Fêmea

09/09/2008

Vendedor: Haras Cruziliense



Beijo JB

X

Máscara da JF Jocemar

SEU PAI, BEIJO JB

Excepcional égua de pelagem castanha, fêmea nascida na majestosa Fazenda Campo Lindo, que carrega em sua paleta a marca de uma das mais importantes e consagradas linhagens da raça, a JB. Filha de Beijo JB em Máscara da JF Jocemar, égua linda, muita marchada e expressiva.





XAMA ELFAR - 50%

43

Fêmea

16/02/2013

Vendedor: Haras El Far



Quebranto Recanto Alegre

X

Dark JJJ

SUA MÃE, DARK JJJ

Excepcional potra de pelagem preta, e que nos manda o grande amigo Magdi Shaat, Haras El Far o criador numero 1 da raça no ranking da ABCCMM. Potra diferenciada, muito marchadeira, diagramada, expressiva, raçuda e caracterizada, fruto do cruzamento do consagrado reprodutor Quebranto Recanto Alegre na doadora de embriões, Reservada Campeã Nacional de Marcha, Dark JJJ.





# XANTINA EDU

# 44

Fêmea

15/11/1998

Vendedor: Haras Edu e Haras Cabeça Branca



Laglória Ministro

X

Lislie Edú

SUA MÃE, LISLIE EDÚ

Sem dúvidas uma das grandes estrelas deste leilão, doadora de embriões de elite que foi gentilmente cedida pelos seletos criatórios Edú e Cabeça Branca. Filha de uma das melhores éguas da história do Mangalarga Marchador, a fenomenal Lislie Edu. Égua que dispensa maiores comentários, simplesmente perfeita, possuidora das mais almejadas qualidades buscada em uma doadora de embriões, marcha clássica, beleza zootécnica e um pedigree que é invejável.





# Regulamento Leilão Elite Virtual Fêmeas do Berço

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias .

**COMISSÕES** - Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão. Dos vendedores será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por lote. A comissão de compra e venda deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo.

**OBS.:** Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados. Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

#### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se **LEILOEIRO RURAL** a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.

1.6 Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO**EMPRESA LEILOEIRA.
1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **PRENHES** a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do

reprodutor da escolha do **COMPRADOR**.

1.16. Considera-se **DOAÇÃO** à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se **FRETE LIVRE**, o pagamento, custeado pelo **VENDEDOR**, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do **EVENTO**, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo **COMPRADOR** e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo **COMPRADOR**, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se **FRETE SOLIDÁRIO**, o pagamento por parte dos **COMPRA-DORES**, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se **SEXAGEM** a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

#### 2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **EMPRESA LEILOEIRA**, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **EMPRESA LEILOEIRA** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. A **EMPRESA LEILOEIRA** poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela **EPRESA LEILOEIRA**.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma **EMPRESA LEILOEIRA** ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à **EMPRESA LEILOEIRA** em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O **VENDEDOR** poderá exigir que o **COMPRADOR** apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da **EMPRESA LEILOEIRA** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)|produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **EMPRESA LEILOEIRA**, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A **EMPRESA LEILOEIRA** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)|animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à **VENDEDORA** manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

#### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percen-

tual anunciado pelo **LEILOEIRO RURAL** no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do **VENDEDOR**, poderá o **LEILOEIRO RURAL**, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

##### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O **VENDEDOR** se obriga a entregar ao **COMPRADOR** a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O **VENDEDOR** será responsável pela prenhes até a sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente ao **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O **VENDEDOR** não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

##### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o **COMPRADOR** poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do **COMPRADOR**. A fêmea permanece com o **VENDEDOR** durante o período gestacional.

4.3.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o **VENDEDOR** a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio **VENDEDOR**, sob as expensas do **COMPRADOR**.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.3.4. O **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o **COMPRADOR**.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO



4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

## 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretroatáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

## 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RE-CINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

## 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

## 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).

São Paulo/SP, 19 de Setembro de 2015.  
Leilonorte Leilões.





# CLUBE DO CAVALO DE CRUZÍLIA

NÚCLEO BERÇO DA RAÇA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

---

